lei nº 1201

Sancionado

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Trabalhando junto com o povo

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO

EM: 26/09/01

Roberta Stock

FUNCIONÁRIO

DATA 7/8/57

PROJETO DE LEI Nº 571/57

ASSUNTO: Autoriza o chefe do Executivo a abrir adicionais ao orçamento vigente créditos suplementares de cr$ 9.434.400,00 e dá as providencias que indica

VEREADOR Prefeito Municipal

LEI Nº 1201 DE 9/9/57

DIOM Nº 1146 DE 9/9/57

ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
Lei: 012011957
Projeto: 00571957
Autor: PREFEITO MUNICIPAL
Assunto: CREDITO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

Câmara Municipal de Fortaleza

400-100-01/56

LEI Nº 1201, DE 9 DE Setembro DE 1957.

Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a abrir, adicionais ao Orçamento vigente, créditos suplementares no total / de Cr.$ 9.458.800,00 (nove milhões quatrocentos e cinquenta e oito mil e quatrocentos cruzeiros), e dá as providências que / irão.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a / abrir, adicionais ao Orçamento vigente, créditos suplementares de Cr.... $ 9.458.800,00 (nove milhões quatrocentos e cinquenta e oito mil e qua - trocentos cruzeiros), para reforço das seguintes dotações:

GABINETE DO PREFEITO

101 - Chefia de Gabinete
3.02.3. - Material de Consumo
Passa de Cr.$ 120.000,00
Para Cr.$ 160.000,00
Aumenta de Cr.$ 40.000,00

102 - Departamento de Pessoal e Organização.
3.09.3.- Material de Consumo
Passa de Cr.$ 30.000,00
Para Cr.$ 40.000,00
Aumenta de Cr.$ 10.000,00

SECRETARIA DE SAÚDE E ASSIS - TÊNCIA

400 - Gabinete do Secretário
3.43.3. - Material de Consumo
Passa de Cr.$ 5.000.000,00
Para Cr.$ 7.500.000,00
Aumenta de Cr.$ 2.500.000,00

SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS

500 - Gabinete do Secretário
3.51.3. - Material de Consumo
1) - Para Despesas Gerais
Passa de Cr.$ 500.000,00
Para Cr.$ 600.000,00
Aumenta de Cr.$ 100.000,00

3.51.4. - Despesas Diversas
1) - Para obras e serviços em geral executados administrativamente.
Passa de Cr.$ 16.200.000,00
Para Cr.$ 21.200.000,00
Aumenta de Cr.$ 5.000.000,00

SECRETARIA DE SERVIÇOS URBA - NOS

600 - Gabinete do Secretário
3.89.3. - Material de Consumo
1) - Para Despesas Gerais
Passa de Cr.$ 1.200.000,00
Para Cr.$ 2.200.000,00
Aumenta de Cr.$ 1.000.000,00

DESPESAS EXTRAS

800 - Indenizações e Restituições

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA — ARQUIVO

8.92.4. - Despesas Diversas
Para atender a indenizações e restituições de qualquer/ natureza.
Passa de Cr.$ 350.000,00
Para Cr.$ 700.000,00
Aumenta de Cr.$ 350.000,00

803 - Prêmios de Seguros
8.94.4. - Despesas Diversas
2) - Prêmios de Seguro em grupo
Passa de Cr.$ 200.000,00
Para Cr.$ 300.000,00
Aumenta de Cr.$ 100.000,00

804 - Pensões Diversas
8.95.4. - Despesas Diversas
1) - Pensões Diversas
Passa de Cr.$ 55.400,00
Para Cr.$ 88.800,00
Aumenta de Cr.$ 33.400,00

805 - Contribuições e Auxílios
8.98.4. - Despesas Diversas
3) - Caixa e Pensões
Passa de Cr.$ 40.000,00
Para Cr.$ 65.000,00
Aumenta de Cr.$ 25.000,00

806 - Diversos
8.99.4 - Despesas Diversas
4) - Publicações em Geral
Passa de Cr.$ 600.000,00
Para Cr.$ 900.000,00
Aumenta de Cr.$ 300.000,00
Total das suplementações 9.458.800,00

Art. 2º - Para fazer face as suplementações de que trata o art. anterior, ficam anuladas, total e parcialmente, na conformidade do inciso III do art. 55 da Lei nº 781, de 30 de Janeiro de 1954 (Código de Contabilidade Pública do Município), as seguintes dotações orçamentárias, no total de Cr.$ 9.458.800,00 (nove milhões, quatrocentos e cinquenta e oito mil e quatrocentos cruzeiros):-

GABINETE DO PREFEITO

101 - Chefia do Gabinete
8.02.2. - Material Permanente
Passa de Cr.$ 450.000,00
Para Cr.$ .....
Diminui Cr.$ 450.000,00

104 - Sub-Prefeitura de Parangaba
8.12.2. - Material Permanente
2) - Para aquisição de terrenos para os cemitérios de Parangaba e Mondubim
Passa de Cr.$ 1.500.000,00
Para Cr.$ .....
Diminui Cr.$ 1.500.000,00

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA -
SIA [illegible]

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E SAÚDE

400 - Gabinete do Secretário
3.43.2. - Material Permanente
Passa de Cr.$ 2.200.000,00
Para Cr.$ 400.000,00
Diminui Cr.$ 1.800.000,00

SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS

300 - Gabinete do Secretário
3.31.2. - Material Permanente
a) - Para equipamento em geral
Passa de Cr.$ 2.900.000,00
Para Cr.$ 2.692.000,00
Diminui Cr.$ 208.000,00

b) - Para execução da Lei nº 57, de / 17.9.48
Passa de Cr.$ 500.000,00
Para Cr.$ ..... -
Diminui Cr.$ 500.000,00

3.31.4. - Despesas Diversas
j) - Para indenizações do Plano Saboia Ribeiro
Passa de Cr.$ 1.200.000,00
Para Cr.$ 200.000,00
Diminui Cr.$ 1.000.000,00

6) - Para construção de fornos crematórios nos bairros da Capital
Passa de Cr.$ 4.000.000,00
Para Cr.$ ..... -
Diminui Cr.$ 4.000.000,00

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 9 DE Setembro DE 1957.

PREFEITO MUNICIPAL

Amarílio Moreira da Silveira
Resp. pelo expediente da Secretaria
M. de Fazenda

Engº João Gentil Junior
Secretário de Obras Públicas

(Cont.-fls.-)

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA

GABINETE DO PREFEITO

N.º 42/57

Fortaleza, 1º de Agôsto de 1957

Senhor Presidente:

Tenho a satisfação de remeter a essa digna Câmara, para o fim de ser submetido à consideração dos Senhores Vereadores, o projéto de lei que a esta acompanha, e que "Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a abrir, adicionais ao Orçamento vigente, créditos suplementares no total de Cr$ 9.434.400,00 (nove milhões, quatrocentos e trinta e quatro mil e quatrocentos cruzeiros), e dá as providencias que indica".

Tendo a Contaderia Geral desta Prefeitura verificado que algumas verbas do orçamento em vigencia estão necessitando de reforço, submeteu a apreciação deste Gabinete uma relação dessas rubricas. Convoquei, então, uma reunião do Secretariado para tomar conhecimento do assunto, e, dêsse encontro, concluiu-se ser imprescindivel a suplementação consubstanciada no projeto, a fim de que os varios serviços distribuidos a cada uma das unidades administrativas não venha a sofrer qualquer solução de continuidade.

Dentre as suplementações que mais avultam no projeto em analise, destacamos, pelo valor do reforço que ele faz, as que se destinam às Secretarias de Saúde e Assistencia, e de Obras Públicas e a de Serviços Urbanos. Na primeira delas é autorizada uma suplementação de Cr$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil cruzeiros) para o código 8.43.4 da Verba 400, que é destinada a aquisição de "material de consumo" para o Hospital de Pronto Socorro. Para a segunda,

N.º 210

isto é, a Secretaria de Obras Públicas, o reforço pedido, no montante de Cr$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros), vai para a dotação 8.81.4 - nº 1 - para obras em geral, empreitada ou administrativamente. E, finalmente, o código 8.89.3 - nº 1 - da Verba 600 - é suprida com a importancia de Cr$.... 1.000.000,00 (hum milhão de cruzeiros), com que se fazem as despêsas gerais de "material de consumo" da Secretaria de Serviços Urbanos.

Afóra estas, que foram postas em destaque, pelo vulto dos seus reforços, outras verbas são suplementadas, como a seguir se vê:

101 - 8.02.3 - para "material de consumo" da Chefia do Gabinete, com Cr$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros);

102 - 8.09.3 - para "material de consumo" do Departamento de Pessoal e Organização, com Cr$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros);

500 - 8.81.3 - nº 1 - para "material de consumo" da Secretaria de Obras Públicas, com Cr$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros);

802 - 8.92.4 - "despêsas diversas" - para atender a indenizações e restituições de qualquer natureza, com Cr$... 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil cruzeiros), para o pagamento de processos já despachados e outros em andamento;

803 - 8.94.4 - nº 2 - para atender as despêsas com premios de seguros em grupo, tendo em vista que, com o aumento de vencimentos do funcionalismo e servidores em geral da municipalidade, elevou-se, por isso mesmo, o premio do seguro feito pelos mesmos - é suplementada com Cr$ 100.000,00(cem mil cruzeiros);

804 - 8.95.4 - nº 4, "pensões diversas", a fim de possibilitar os dispêndios dessa rubrica até o fim do atual exercicio financeiro, atendendo a que foram elevadas as pensões atribuidas a dois pensionistas do Municipio - suplementada com Cr$ 9.400,00 (nove mil e quatrocentos cruzeiros);

805 - 8.98.4 - nº 3 - "caixas de pensões" - a igual dos "premios de seguros em grupo", isto é, em decorrencia do aumento de vencimentos do funcionalismo, a suplementação de Cr$ 25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros), é para fazer as despêsas, até 31 de Dezembro deste ano, de contribuições de associados de outras autarquias que não o I.P.M.,e que delas são associados obrigatorios.

806 - 8.99.4 - nº 4 - "publicações em geral" - é suplementada com Cr$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros) a fim de que se possam arcar, até o termo do exercicio, com os dispêndios à conta dessa rubrica, tendo em vista que já existem processos sem empenho à falta de verba, e outros em tramitação.

As suplementações para as rubricas destinadas à aquisição de "material de consumo" das varias dependencias é uma decorrencia natural do aumento dos preços de todas as utilidades que, como tal, são consideradas pelo nosso Codigo de Contabilidade, especialmente com medicamentos para o Hospital de Pronto Socorro, valendo sallentar, quanto a êste, o aumento sempre crescente do movimento desse nosocômio.

x x x x

Para fazer face as suplementações de verba de que cogita o projeto agora em estudo, tivemos que nos apoiar no

CAMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

dispositivo constante de inciso III do art. 55 da Lei nº 781, de 30 de Janeiro de 1954 (Código de Contabilidade Pública do Municipio), que considera recursos para a abertura de creditos adicionais os resultantes de real economia, obtida em virtude de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias. Isto porque, com um orçamento "deficitario", e sem contar, até o momento, com excessos de arrecadação, outro caminho não tinhamos a seguir.

Procurámos, contudo, lançar mão, para tal fim, de dotações que, ouvida a opinião dos proprios Secretarios Municipais, não poderiam, como não podem, ter aplicação neste exercicio.

Eis, para conhecimento dos Senhores Vereadores, as dotações que, pelo projeto, serão anuladas, no todo ou em parte:

101 - 8.02.0 - material permanente do Gabinete do Prefeito - com Cr$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil cruzeiros);

104 - 8.11.2 - para a aquisição de terrenos destinados à construção de cemiterios em Parangaba e Mondubim, com Cr$ 1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil cruzeiros);

400 - 8.43.2 - material permanente da Secretaria de Saúde e Assistencia, com uma anulação parcial de Cr$ .... 1.800.000,00 (hum milhão e oitocentos mil cruzeiros);

500 - 8.81.2 - letra a, material permanente da Secretaria de Obras, com uma anulação parcial de Cr$ 184.000,00 (cento e oitenta e quatro mil cruzeiros);

500 - 8.81.2 - letra b - para execução da Lei nº 57, de 17 de Setembro de 1948 - ou seja a construção de gabi-

netes sanitários sub-terraneos nas Praças José de Alencar e do Ferreira.

500 - 8.81.4. - nº 3 - para indenização do Plano Sabóia Ribeiro, com uma anulação parcial de Cr$1.000.000,00 (hum milhão de cruzeiros);

500 - 8.81.4 - nº 6 - para a construção de fornos crematórios nos bairros da capital, com Cr$4.000.000,00 (quatro milhões de cruzeiros).

Devo esclareeer a essa Augusta Câmara que, ao eliminar a dotação destinada à construção de fornos crematórios em Fortaleza, não o fizemos descurando de assunto de tão real impertancia. O que sucede é que, no corrente exercício financeiro, verifica-se a impossibilidade de se efetuar referida despêsa, visto que as finanças do Município não o permite.

Enquanto isso, estamos envidando esforços no sentido defazer uma recuperação geral no atual Fôrno Crematório, tendo em vista o seu máximo rendimento.

Pelos motivos acima expostos, com toda a clareza, espera a Administração Municipal ver aprovado o projeto de que se trata, aproveitando a oportunidade para apresentar a Vossa Excelencia e aos demais membros dessa Casa os protestos da minha estima e respeitosa consideração.

PREFEITO MUNICIPAL

Ao Excelentissimo Senhor José Martins Timbó

Dignissimo Presidente da Camara Municipal de Fortaleza.

NESTA

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA
GABINETE DO PREFEITO

N.º .....

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA — ARQUIVO I

PROJETO DE LEI Nº. 57/57. DE..... AGÔSTO DE 1957.

Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a abrir, adicionais ao Orçamento vigente, créditos suplementares no total de Cr.$..... 9.434.400,00 (nove milhoes, quatrocentos e trinta e quatro mil e quatrocentos cruzeiros), e dá as providencias que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir, adicionais ao Orçamento vigente, créditos suplementares de Cr$.. 9.434.400,00 (nove milhões, quatrocentos e trinta e quatro mil e quatrocentos cruzeiros), para reforço das seguintes dotações:

GABINÊTE DO PREFEITO

101 - Chefia do Gabinête
8.02.3. - Material de Consumo

Passa de Cr.$.....	120.000,00	
Para Cr.$.....	160.000,00	
Aumenta de Cr.$.....		40.000,00

102 - Departamento de Pessoal e Organização.
8.09.3. - Material de Consumo

Passa de Cr.$.....	30.000,00	
Para Cr.$.....	40.000,00	
Aumenta de Cr.$.....		10.000,00

SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTENCIA

400 - Gabinête do Secretário
8.43.3. Material de Consumo

Passa de Cr.$.....	5.000.000,00	
Para Cr.$.....	7.500.000,00	
Aumentá de Cr.$.....		2.500.000,00

SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS

500 - Gabinête do Secretário
8.81.3. - Material de Consumo
1) - Para Despêsas Gerais

Passa de Cr.$.....	5000000,00	
para Cr.$.....	600.000,00	
Aumenta de Cr.$.....		1000.00,00

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA
GABINETE DO PREFEITO

N.º.....

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA — ARQUIVO —

8.81.4. - Despêsas Diversas

1) - Para obras e serviços em geral ou administrativamente.

Passa de Cr.$.....	16.200.000,00	
para Cr.$.....	21.200.000,00	
Aumenta de Cr.$.....		5.000.000,00

SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS

600 - Gabinête do Secretário
8.89.3.-Material de Consumo
1)-Para Despêsas Gerais

Passa de Cr.$.....	1.200.000,00	
Para Cr.$.....	2.200.000,00	
Aumenta de Cr.$.....		1.000.000,00

ENCARGOS DIVERSOS

802 - Indenizações e Restituições
8.92.4.-Despêsas Diversas
Para atender a indenizações e restituições de qualquer natureza.

Passa de Cr.$.....	350.000,00	
Para Cr.$.....	7000000,00	
Aumenta de Cr.$.....		350.000,00

803 - Premios de Seguros
8.94.4.-Despêsas Diversas
2)-Premios de Seguro em grupo

Passa de Cr.$.....	200.000,00	
Para Cr.$.....	300.000,00	
Aumenta de Cr.$.....		100.000,00

804 - Pensões Diversas
8.95.4.-Despêsas Diversas
1)-Pensões Diversas

Passa de Cr.$.....	55.400,00	
Para Cr.$.....	64.800,00	
Aumenta de Cr.$.....		9.400,00

805 - Contribuições e Auxilios
8.98.4.-Despêsas Diversas
3)-Caixa e Pensões

Passa de Cr.$.....	40.000,00	
Para Cr.$.....	65.000,00	
Aumenta de Cr.$.....		25.000,00

806 - Diversos
8.99.4.-Despêsas Diversas
4)-Publicações em Geral

Passa de Cr.$.....	600.000,00	
Para Cr.$.....	900.000,00	
Aumenta de Cr.$.....		300.000,00
Total das suplementações		9.434.400,00

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA
GABINETE DO PREFEITO

N.º.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA ARQUIVO

Art. 2º - Para fazer face as suplementaçõs de que tra o art. anterior, ficam anuladas, total e parcialmente, na conformidade do inciso III da art. 55 da Lei nº 781, de 30 de Janeiro de 1954 (Código de Contabilidade Pública do Município), as seguintes dotações orçamentárias, no total de Cr.$9.434.400,00 (nove milhões, quatrocentos e trinta e quatro mil e quatrocentos cruzeiros):-

GABINÊTE DO PREFEITO		
101 - Chefia do Gabinête		
8.02.2. - Material Permanente		
Passa de Cr.$.....	450.000,00	
Para de Cr.$.....	-	
Diminui de Cr.$.....		450.000,00
104 - Sub-Prefeitura de Parangaba		
8.12.2.- Material Permanente		
2)- Para aquisição de terrenos para os cemiterios de Parangaba e Mondubim		
Passa de Cr.$.....	1.500.000,00	
Para de Cr.$.....	-	
Diminui de Cr.$.....		1.500.000,00
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E SAÚDE		
400 - Gabinête do Secretário		
8.43.2.- Material Permanente		
Passa de Cr.$.....	2.200.000,00	
Para Cr.$.....	400.000,00	
Diminui de Cr.$.....		1.800.000,00
SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS		
500 - Gabinête do Secretário		
8.81.2.- Material Permanente		
a) - Para equipamento em geral		
Passa de Cr.$.....	2.900.000,00	
Para de Cr.$.....	2.716.000,00	
Diminui de Cr.$.....		184.000,00
b) - Para execução da Lei nº 57, de 17.9.48		
Passa de Cr.$.....	5000000,00	
Para Cr.$.....	-	
Diminui de Cr.$.....		500.000,00
8.81.4.- Despêsas Diversas		
3) - Para indenizações do Plano Saboia Ribeiro		
Passa de Cr.$.....	1.200.000,00	
Para de Cr.$.....	200.000,00	
Diminui de Cr.$.....		1.000.000,00

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA
GABINETE DO PREFEITO

N.º .....

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA — ARQUIVO

6) - Para construção de fornos crematórios nos bairros da Capital
Passa de Cr.$..... 4.000.000,00
Para de Cr.$..... -
Diminui de Cr.$..... 4.000.000,00

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigôr na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM DE AGÔSTO DE 1957.

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA

GABINETE DO PREFEITO

N.º _____

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

(con.-fls.4.)

Hilton Moreira de Azevedo

Secretário de Serviços Urbanos

Dr. Antenio de Castro

Secretário de Saúde e Assistência.

Emenda nº 1 - a suplementação de verbas da Prefeitura.

CÂMARA MUNICIPAL — ARQUIVO — DE FORTALEZA

Onde consta - Pensões Diversas cr$ 9.400,00

Passe para cr$ 33.400,00

Em 30/8/57

José Martins

Vereador

Justificativa

APROVADO
Em / / 19
(Presidente)

A dotação pensões diversas que consta da suplementação, destina-se ao pagamento de pensões às Viúvas dos Ex-Vereadores Antonio Mendes e Francisco Cordeiro de Sousa. Como é do conhecimento dos Srs. Vereadores foi aprovado por esta casa há poucos dias projetos concedendo elevação de pensão a Viuva Antonio Mendes e pensão inicial a Viuva Francisco Cordeiro de Sousa, como dizia no projeto que oportunamente seria suplementada a verba para esse fim, estou aproveitando a oportunidade para assim procedendo dar meios para os referidos pagamentos no presente exercicio.

Em 30/8/57

José Martins

Em 30/8/57
Presidente

COMISSÃO DE FINANÇAS

PARECER Nº 11 /57 - AO PROJETO DE LEI Nº 57/57 (MENS. nº 2/57)

RELATOR: VEREADOR HERMENEGILDO BARROSO DE MELO.

O projeto de lei nº 57/57, acompanhado da mensagem nº 2/57, remetido à consideração desta Casa pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Fortaleza, dr. Manoel Lourenço dos Santos, e que autoriza ao chefe do Executivo a abrir adicionais ao Orçamento vigente créditos suplementares no total de Cr.$9.434.400,00 (nove milhões, quatrocentos e trinta e quatro mil e quatrocentos cruzeiros), deve merecer tôda a atenção dos srs. vereadores. Pela mensagem, compreende-se que foi a própria Contadoria Geral da Prefeitura que concluiu pela necessidade imperiosa de reforçar algumas verbas do Orçamento vigente, fornecendo, inclusive, relação dessas rubricas.

Lendo e estudando cuidadosamente a mensagem do Chefe do Executivo, atentamos para o fato de que, realmente, a suplementação solicitada no projeto se faz mister, a fim de que os vários serviços / administrativos não venham a sofrer solução de continuidade.

A aquisição de material de consumo para o Hospital do Pronto Socorro não pode nem deve ser protelada por falta de crédito suplementar, cabendo aos srs. vereadores, como verdadeiros defensores/ do povo fortalezense, dar referidos meios ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal na conformidade do pedido em tela. Igualmente, vários serviços e obras de atribuição das Secretarias de Obras Públicas, de Saúde e Assistência e de Urbanismo permanecem parados, por falta de verbas , cuja suplementação cogita o projeto, apoiada aliás em dispositivo legal, constante do inciso III do art. 55 da Lei nº 781, de 30 de janeiro de 1954 (Código de Contabilidade Pública do Município), que considera recursos para a abertura de créditos adicionais os resultantes de real economia, obtida em virtude de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias.

No que respeita à suplementação para as verbas destinadas à aquisição de material de consumo para o Gabinete do sr. Prefeito e

CÂMARA MUNICIPAL ARQUIVO DE FOR

para as Secretarias é uma medida que decorre do aumento verificado nos preços de tôdas as utilidades, maximé com os medicamentos para o Hospital do Pronto Socorro, levando-se em consideração, ainda, o aumento sempre crescente do movimento daquêle nosocômio.

Pela mensagem, verifica-se, também, que algumas dotações foram sacrificadas, pois destinavam-se a serviços em favor do munícipes, destanando-se como de real importância aquela para a construção de fornos crematórios. Infelizmente, conforme acentua o sr. Prefeito Municipal, na mensagem, torna-se impossível efetuar referida despesa dada a insuficiência das verbas.

Por conseguinte, qualquer oposição à aprovação do projeto é uma tempestade num copo d'água, vez que êle está forjado dentro de preceitos legais, verdadeiramente constitucionais.

Nestas condições, após estudar minuciosamente as razões/ que levaram o Exmo. Sr. Prefeito a submeter referido projeto à consideração dos ilustres pares, concluímos por recomendar sua aprovação por esta Augusta Casa.

É o nosso parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 21 de agôsto de 1.957.

---------- Presidente.

Raimundo B. Melo ---------- Relator.

Sebastião T. Barroso - Presidente

Eduardo Arruda

Adauto Lúcio Cardoso (contra)

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 57/57:

APROVADO
Em 19/7/57
(PRESIDENTE)

Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a abrir, adicionais/ ao Orçamento vigente, créditos suplementares no total de Cr.$9.458.400,00 (nove milhões, quatrocentos e trinta/ e quatro mil e quatrocentos cruzeiros), e dá as providências que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a / abrir, adicionais ao Orçamento vigente, créditos suplementares de Cr... $9.434.400,00 (nove milhões, quatrocentos e trinta e quatro mil e quatro centos cruzeiros), para reforço das seguintes dotações:

GABINETE DO PREFEITO

101 - Chefia do Gabinete
8.02.3. - Material de Consumo

Passa de Cr.$	120.000,00	
Para Cr.$	160.000,00	
Aumenta de Cr.$		40.000,00

102 - Departamento de Pessoal e Organização.
8.09.3 - Material de Consumo

Passa de Cr.$	30.000,00	
Para Cr.$	40.000,00	
Aumenta de Cr.$		10.000,00

SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA

400 - Gabinete do Secretário
8.43.3.- Material de Consumo

Passa de Cr.$.....	5.000.000,00	
Para Cr.$	7.500.000,00	
Aumenta de Cr.$		2.500.000,00

SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS

500 - Gabinete do Secretário
8.81.3 - Material de Consumo
1)- Para Despesas Gerais

Passa de Cr.$	500.000,00	
Para Cr.$	600.000,00	
Aumenta de Cr.$		100.000,00

8.81.4 - Despesas Diversas
1)- Para obras e serviços em geral ou administrativamente.

Passa de Cr.$	16.200.000,00	
Para Cr.$	21.200.000,00	
Aumenta de Cr.$		5.000.000,00

SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS

600 - Gabinete do Secretário
8.89.3 - Material de Consumo
1)- Para Despesas Gerais

Passa de Cr.$	1.200.000,00	
Para Cr.$	2.200.000,00	
Aumenta de Cr.$		1.000.000,00

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

ENCARGOS DIVERSOS

802 - Indenizações e Restituições
8.92.4. - Despesas Diversas
Para atender a indenizações e restituições e qualquer / natureza.
Passa de Cr.$ 350.000,00
Para Cr.$ 700.000,00
Aumenta de Cr.$ 350.000,00

803 - Prêmios de Seguros
8.94.4. - Despesas Diversas
2) - Premios de Seguro em grupo
Passa de Cr.$ 200.000,00
Para Cr.$ 300.000,00 100.000,00

804 - Pensões Diversas
8.95.4. - Despesas Diversas
1) - Pensões Diversas
Passa de Cr.$ 55.400,00
Para Cr.$ 88.800,00
Aumenta de Cr.$ 33.400,00

805 - Contribuições e Auxílios
8.98.4. - Despesas Diversas
3) - Caixa e Pensões
Passa de Cr.$ 40.000,00
Para Cr.$ 65.000,00
Aumenta de Cr.$ 25.000,00

806 - Diversos
8.99.4. - Despesas Diversas
4) - Publicações em Geral
Passa de Cr.$ 600.000,00
Para Cr.$ 900.000,00
Aumenta de Cr.$ 300.000,00

Total das suplementações 9.434.400,00

Art. 2º - Para fazer face as suplementações de que trata o art./ anterior, ficam anuladas, total e parcialmente, na conformidade do inciso III do art. 55 da Lei nº 781, de 30 de Janeiro de 1954 (Código de / Contabilidade Pública do Município), as seguintes dotações orçamentárias, no total de Cr.$ 9.434.400,00 (nove milhões, quatrocentos e trinta e quatro mil e quatrocentos cruzeiros):-

GABINETE DO PREFEITO

101 - Chefia do Gabinete
8102.2. - Material Permanente
Passa de Cr.$ 450.000,00
Para Cr.$ ..... -
Diminui Cr.$ 450.000,00

104 - Sub-Prefeitura de Parangaba
8.12.2. - Material Permanente
2) - Para aquisição de terrenos para os cemitérios de Pa - rangaba e Mondubim
Passa de Cr.$ 1.500.000,00
Para Cr.$ ..... -
Diminui Cr.$ 1.500.000,00

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E SAÚDE

400 - Gabinete do Secretário
8.43.2. - Material Permanente
Passa de Cr.$ 2.200.000,00
Para Cr.$ 400.000,00

SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS

500 - Gabinete do Secretário
8.81.2. - Material Permanente
a) - Para equipamento em geral
Passa de Cr.$ 2.900.000,00
Para Cr.$ 2.716.000,00
Diminui Cr.$ 184.000,00

b) - Para execução da Lei nº 57, de 17.9.48
Passa de Cr.$ 500.000,00
Para Cr.$ ..... -
Diminui de Cr$ 500.000;00

8.81.4 - Despesas Diversas
3)- Para indenizações do Plano / Saboia Ribeiro
Passa de Cr.$ 1.200.000,00
Para Cr.$ 200.000,00
Diminui Cr.$ 1.000.000,00

6) - Para construção de fornos / crematórios nos bairros da/ Capital
Passa de Cr.$ 4.000.000,00
Para Cr.$ ..... -
Diminui Cr.$ 4.000.000,00

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões da Comissão de Redação Final, em 4 de setembro / de 1957.

Raimundo Jacinto de Melo - PRESIDENTE
Caio Barbosa Barreto - RELATOR